



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br- Nova Santa Bárbara - Paraná

366

DE: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 25/03/2022

PARA: CONTABILIDADE

ASSUNTO: ADITIVO

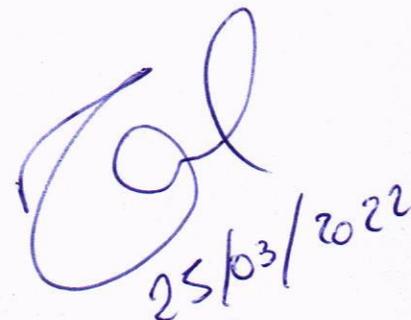
Prezada Senhora,

Venho por intermédio da presente solicitar aditivo de valor ao contrato n.º 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, para contratação de 02 funcionários por um período de 03 meses, para prestar serviços na Secretaria de Obras.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



25/03/2022



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 061/2022

Nova Santa Bárbara, 04/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 3/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 3/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 49/2021, firmado com a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.860.236/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, para contratação de 02 (dois) funcionários para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 03 (três) meses. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 16.786,98 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 061/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 3/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2021, firmado com a empresa SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			04/04/2022
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	315.000,00	156.883,53	158.116,47
001 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	315.000,00	156.883,53	158.116,47
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	315.000,00	156.883,53	158.116,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	235.000,00	156.883,53	78.116,47
00821 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
00821 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	235.000,00	315.000,00	156.883,53	158.116,47

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2022

Contas de despesa: 820, 821

369



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, firmado com a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, para contratação de 02 (dois) funcionários para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 03 (três) meses. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 16.786,98 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 3/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 3/2022, que tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, firmado com a Empresa SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.860.236/0001-21.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento no valor de R\$ 16.786,98 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) sob o valor originalmente contratado, tendo em vista a necessidade de agregar mais 02 (dois) funcionários na Secretaria de Obras, por um período de 03 (três) meses.

Saliento que não foi enviado o contrato original para conferência do percentual legal, o que deve ter sido feito pelo setor de contratos, razão pela qual adotaremos a presunção de que o valor acima mencionado não ultrapassará os 25 % (vinte e cinco) por cento.

Feita tais considerações, com base em parecer técnico da Secretaria de Obras, que é responsável pela solicitação de aditamento, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:



No caso em tela, após ser demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**
CNPJ: **31.860.236/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:23 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **4F1F.4945.6E1D.5A32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.860.236/0001-21
Razão Social: SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONS
Endereço: R JOAO D` AGOSTIN 2173 CASA04 / PALMITAL / COLOMBO / PR / 83413-372

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001494806378447

Informação obtida em 19/04/2022 08:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, Cj 1104 - Andar 10 - CEP: 80060020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Adenilson Xalaga**, inscrito no CPF nº 086.479.969-17, RG nº 12.603.833-0, resolvem aditar o contrato n.º 3/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, firmado entre ambos em 17/02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 16,6666667% ao valor original do contrato, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo em vista a necessidade de agregar mais 02 (dois) funcionários na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 16.786,98 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

376

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
821	05.001.15.452.0090.2008	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por

ADENILSON

XALAGA:08647996917

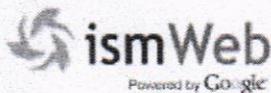
Dados: 2022.04.26 11:34:08 -03'00'

Adenilson Xalaga

Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda – Contratada

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 3/2022 - Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

19 de abril de 2022 15:24

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 3/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2021, firmado com a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, sendo 02 (dois) funcionários na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 03 (três) meses, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2º Aditivo Contrato 3 2022 - Servipax - Valor.pdf
371K

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 49/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, Cj 1104 - Andar 10 - CEP: 80060020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.786,98 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 38/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de março de 2022, referente ao processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DO SHOW CORAÇÃO DE CRIANÇA, COM PERSONAGENS DA TV, EM COMEMORAÇÃO AOS 32 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

Aos 27 dias do mês abril de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 49/2021, numeradas do nº 366 ao nº 379, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações